



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Centro de Educação a Distância

PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO

1 - DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

Órgão/Entidade Proponente FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS			C.N.P.J 04.378.626/0001-97	
Endereço Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroado.				
Cidade Manaus	UF AM	CEP 69080-900	Telefone (92) 3305-1753	Esfera Administrativa (Federal, Estadual, Municipal ou Privada) Federal
Nome do Representante Legal Tanara Lauschner			CPF 475.xxx.152-xx	
CI / Órgão Exp. / Emissão		Cargo Professora	Função Reitora	Número Siape
Endereço Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroado.			E-mail reitoria@ufam.edu.br	
Unidade/Departamento Responsável Centro de Educação a Distância - CED				
Nome do Coordenador do Projeto Elaine Harada			Número Siape 01362960	
Endereço Eletrônico (e-mail) elaine.oliveira@ufam.edu.br		Telefone fixo (92)	Telefone celular 92 99377-6424	

2 - DADOS CADASTRAIS DA FUNDAÇÃO DE APOIO (CONVENENTE)

Entidade FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSAO E INTERIORIZACAO DO IFAM			C.N.P.J 04.623.300/0001-88	
Endereço AVENIDA JOÃO VALÉRIO, Nº 282, BAIRRO: SÃO GERALDO				
Cidade Manaus	UF AM	CEP 69053-358	Telefone (92) 3346-8303	Esfera Administrativa (Federal, Estadual, Municipal ou Privada) Privada sem Fins Lucrativos
Nome do Representante Legal Luana Marinho Monteiro			CPF 657.225.822-04	
CI / Órgão Exp. / Emissão 13166336 - SSP/AM		Cargo	Função Diretora Geral	
Endereço Rua Padre Monteiro de Noronha, n.º 381, Condomínio Residencial Reserva da Cidade, Bloco 4, Apartamento 404 – Bairro: Cidade Nova - Manaus-AM				
Endereço Eletrônico (e-mail)		Telefone fixo	Telefone celular	

diretoria.executiva@faepi-ufam.org.br	(92) 3346- 8303	(92) 90000-0000
---------------------------------------	-----------------------	-----------------

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução (limitado a 60 meses):	
NOME DO PROJETO A SER EXECUTADO "REUNI DIGITAL - Tecnologia em Gestão Ambiental"	Início: 23/01/2023	Término: 30/06/2026
Classificação do Projeto: (x) Ensino () Pesquisa () Extensão () Desenvolvimento institucional () Desenvolvimento científico e tecnológico () Estímulo à inovação		
Tipo do Instrumento Jurídico: (X) Convênio () Termo Aditivo		
Valor Total do Projeto: R\$ 1.250.268,13 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e treze centavos).		
Propriedade Intelectual: A execução do Projeto envolve pesquisa e desenvolvimento? () SIM (X) NÃO Em caso positivo, o conhecimento gerado é suscetível de caracterizar proteção intelectual? () SIM (X) NÃO		
Uso do espaço da FUA/UFAM: A execução do Projeto envolve uso do espaço da UFAM? (X) SIM () NÃO Em caso positivo, haverá ressarcimento à UFAM pelo uso do espaço? (X) SIM () NÃO Há autorização do Conselho Superior para dispensar o ressarcimento (art. 6º da Lei 8958/94)? () SIM (X) NÃO		
Relação da Equipe Envolvida no Projeto com Fundação de Apoio: (Vide Anexo no processo)		
Declaração de Execução de Atividades no Projeto sem prejuízo à UFAM (Vide Anexo no processo)		
Descrição do Objeto: Formação de tecnólogos em gestão ambiental mediante curso de graduação em EaD a ser executado pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM no âmbito do projeto piloto do Reuni Digital.		
Objetivos (Geral e Específicos): OBJETIVO GERAL: Formar Tecnólogos em Gestão Ambiental mediante curso de graduação em EaD a ser executados pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM no âmbito do projeto piloto do Reuni Digital. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: 1. Formalizar convênios com as Prefeituras Municipais para criação de polos de apoio presencial para curso EAD; 2. Realizar processo seletivo para oferta de 600 vagas a serem executadas no primeiro semestre de 2023; 3. Realizar processo seletivo para oferta de 600 vagas a serem executadas no primeiro semestre de 2024; 4. Produzir material didático para as disciplinas que serão ofertadas ao longo do curso; 5. Elaboração de ambiente virtual de aprendizagem para execução das disciplinas do curso;		
Justificativa da Proposição: A expansão do ensino superior tem sido alvo de ações do Ministério da Educação, em especial para atender às metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação (PNE), que conforme a Meta 12 visa "Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público." Em atendimento à referida Meta 12 do PNE, um dos projetos estratégicos da SESu/MEC é a Expansão da EaD nas Universidades Federais, tendo como objetivo principal fortalecer e ampliar o acesso dos estudantes na educação superior pública, mantendo a equidade e a qualidade do processo educacional, elementos integrantes da função de supervisão da pasta. Segundo o "E-Learning Market Trends 2021, Global Forecast Report 2027", o ensino a distância deve crescer mundialmente em 21% até 2027, impulsionado pelas novas tecnologias, em especial pela expansão do acesso e da velocidade da internet (5G), da inteligência artificial (IA), da realidade virtual (VR) e da computação em nuvem (LMS). Os dados do Censo da Educação Superior relativos a 2020, divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), revelam o aumento da participação da modalidade EaD na educação superior. Se em 2010 ela representava 14,6% das matrículas de graduação, em 2020 ela representa 35,8%, com a marca de 3.105.803 matrículas. Ainda segundo dados do Censo da Educação Superior de 2020, das 342.526 vagas ofertadas pelo sistema federal, 321.709 (93,92%) foram presenciais e 20.817 à distância (6,08%). Já na rede privada foram oferecidas 3.238.469 vagas, das quais 1.277.790 foram presenciais (39,46%) e 1.960.679 à distância (60,54%), indicando a tendência de redução no oferecimento de vagas na modalidade a distância no sistema federal, contrastado com seu aumento na rede privada. Torna-se premente incorporar nas universidades federais cursos de graduação a distância, que coexistam de maneira habitual com os cursos presenciais. Acrescenta-se que das 20.817 vagas na modalidade a distância ofertadas pelo sistema federal, 14.910 (71,62%) foram para o grau de licenciatura (foco do Programa da UAB). Majoritariamente essas vagas são ofertadas por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), considerado um marco consistente nas políticas públicas educacionais na oferta da EaD – comprovado pelo considerável aumento de cursos ofertados. Ocorre que se deseja com a presente iniciativa o estímulo ao desenvolvimento de novos modelos, testando a viabilidade de uma ideia de forma sistemática, planejada e controlada, potencializando novas descobertas por meio de lições aprendidas, permitindo aperfeiçoar as ações futuras de expansão da modalidade de EaD nas IFES. O Centro de Educação a Distância atua desde 2007 nos estados do Amazonas, Roraima, Acre e Rondônia, sendo a IES do Norte de maior abrangência de oferta de cursos de graduação em EAD. Em 15 anos foram ofertado mais de 7500 vagas no âmbito da UAB, para formação de professores e agentes públicos. A oferta de cursos em Tecnologia e demais cursos superiores para promoção de desenvolvimento regional nunca foi objeto de financiamento da UAB, havendo uma enorme demanda reprimida.		

O Estado do Amazonas, com sua extensa área territorial, caracteriza-se por municípios cercados por florestas e isolados geograficamente, com deslocamento quase que exclusivamente hidroviário de longas distâncias. Este contexto inviabiliza o fluxo de pessoas aos municípios próximos para cursar o ensino superior, criando áreas de grandes vazios educacional do ensino superior.

No bojo do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e associada às ações de democratização do ensino superior, a Meta 12 do PNE almeja a elevação da taxa de matrícula no ensino superior, buscando sua expansão e interiorização. Neste sentido a ampliação de vagas por meio de cursos EaD é uma estratégia viável e eficiente no contexto amazônico.

Adicionalmente, a oferta de cursos em EaD de forma institucionalizada na UFAM contribui para fortalecimento de uma parceria entre União, Estados e Municípios. Por ser autorizada a oferta de cursos em EaD, em 13 de agosto de 2021, a Universidade Federal do Amazonas (UFAM), em parceria com Associação Amazonense dos Municípios (AAM), assinou um acordo de cooperação técnica para levar cursos EaD aos 62 municípios do estado. A ideia é ofertar formação em nível de graduação para atender ao setor primário, por meio do Centro de Ensino a Distância (CED).

Portanto, será ofertado o Curso Superior em Tecnologia em Gestão Ambiental com 600 vagas anuais distribuídas aos municípios do estado do Amazonas aderentes a proposta.

Métodos:

Formalizar convênios com as Prefeituras Municipais para criação de polos de apoio presencial para curso EAD

Por meio de edital de chamada pública será estabelecido os critérios para formalização de convenio com os municípios do estado do Amazonas interessados em criação/implementação de um polo de apoio presencial para cursos EaD e execução da oferta do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental.

Realizar processo seletivo para oferta de 600 vagas a serem executadas no primeiro semestre de 2023

A COMPEC-UFAM ficará responsável pela execução do processo seletivo simplificado nos municípios aderentes à proposta para seleção dos candidatos interessados no ingresso do curso.

Realizar processo seletivo para oferta de 600 vagas a serem executadas no primeiro semestre de 2024

A COMPEC-UFAM ficará responsável pela execução do processo seletivo simplificado nos municípios aderentes à proposta para seleção dos candidatos interessados no ingresso do curso.

Produzir material didático para as disciplinas que serão ofertadas ao longo do curso

Os professores serão selecionados por meio de edital interno para produção de material didático e ministração de disciplina. Será organizado pelo Centro de Educação a Distância um curso de capacitação para os professores produzirem os materiais, bem como organizarem o planejamento didático para oferta das disciplinas que forem ministrar. Os professores irão produzir cadernos didáticos, videos, aulas em power point, atividades avaliativas e outras atividades inerentes a função.

Elaboração de ambiente virtual de aprendizagem para execução das disciplinas do curso

Os professores irão montar uma sala de aula virtual para condução do processo de ensino-aprendizagem, no qual está organizado de forma didática todo material produzido relacionado à disciplina.

Resultados Esperados:

1) Formalizar convênios com municípios do estado do Amazonas para oferta do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental EaD;

2) Realizar a matrícula de 600 vagas no primeiro semestre de 2023 e primeiro semestre de 2024;

3) Produzir material didático para oferta das disciplinas;

3) Executar as disciplinas em ambiente virtual de ensino-aprendizagem (Moddle);

4) Formar Tecnólogos em Tecnologia em Gestão Ambiental.

ATRIBUIÇÕES DA CONCEDENTE:

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI- suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto no 10.426/2020.

ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO (CONVENENTE):

I- elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II- apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III- apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no projeto;

VI- encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII- zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII- citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1o do art. 7o do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI- devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2o do art. 7o do Decreto no 10.426, de 2020;

XII- disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII- devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASES)

Meta, Etapa ou Fase	Especificação das Atividades	Indicador Físico		Início
		Unidade	Quantidade	
ETAPA 01	Atividades do 1º Ano do Curso: Preparação do Ambiente virtual. Processo Seletivo de Ingresso. Processo Seletivo de Orientadores de Disciplinas e de Turmas. Inclusão dos Cursistas Selecionados no AVA; Produção de Conteúdos Digitais. Formação de tutores e professores. Início do Curso em Abril/23 com o oferecimento de disciplinas do 1º Ano do Curso.	Relatório, Material didático e Vídeos	A definir	23/01/2
ETAPA 02	Atividades do 2º Ano do Curso: Oferecimento de Disciplinas do 2º ano e 1º Ano. Manutenção do AVA. Abertura de novas turmas. Processo Seletivo de Ingresso. Formação de tutores e professores. Produção de conteúdos digitais.	Apostilas e Vídeos	A definir	01/01/2
ETAPA 03	Atividades do 3º Ano do Curso: - Oferecimento de Disciplinas do 3º ano e 2º ano. Formação de tutores e professores. Reprodução de Material Didático. Produção de Conteúdos digitais.	Aula, Relatório e Exposição	A definir	01/01/2

5 - DESCRIÇÃO DETALHADA DAS METAS

5.1. METAS	
5.1.1. Metas Qualitativas:	
- Realização de Curso de Graduação na modalidade EAD, organizado em 6 períodos, com carga horária total de 2250h.	
5.1.2. Metas Quantitativas:	
- Ofertar 1200 vagas divididas entre o primeiro semestre de 2023 e primeiro semestre de 2024 entre os municípios aderentes.	
5.2. Descrição Detalhada	
Produção de vídeo (por credito 15h/a)	R\$ 117.450,00
Produção de caderno didático (por credito 15h/a)	R\$ 118.260,00
Produção de ambiente virtual auto instrucional (por credito 15h/a)	R\$ 117.450,00
Produção de vídeo cursos auto instrucional	R\$ 22.400,00
Produção de material cursos auto instrucional	R\$ 22.400,00
Produção de ambiente virtual auto instrucional	R\$ 22.400,00
Produção de vídeo de ação de nivelamento	R\$ 6.000,00
Produção de material de ação de nivelamento	R\$ 6.000,00
Produção de ambiente auto instrucional nivelamento	R\$ 6.000,00
Desenvolvimento de ambiente virtual	R\$ 37.800,00
Analista de ambiente virtual	R\$ 37.800,00
Operador de Câmera, áudio e luz	R\$ 28.800,00
Diretor e editor de filmagem	R\$ 39.600,00
Webdesigner	R\$ 36.000,00
Revisor de produção textual e normas	R\$ 39.600,00
Revisor de área de produção de recursos didáticos	R\$ 129.600,00
Revisor de área de vídeos	R\$ 21.600,00
Revisor de área de produção do guia de estudos	R\$ 172.800,00
Material didático de instalação, avaliação e gestão de polo	R\$ 5.500,00
Avaliação virtual in loco de qualidade de polo	R\$ 36.000,00
Guia interativo do aluno EAD	R\$ 6.600,00
ISS Fundação de Apoio	R\$ 50.904,95
Ressarcimento à FUA	R\$ 3.013,78
Custo Operacional" com a Fundação de Apoio	R\$ 166.289,40

5.1 Detalhamento do pagamento de bolsas

3390.20	Pagamento de Bolsas					
ITEM	Descrição da Função	Anos	Quant. Bolsas/ano	total de bolsas	Valor unit.	Valor total
1	Servidor docente para produzir vídeo	3	54	162	R\$ 725,00	R\$ 117.45
2	Servidor docente para produzir caderno didático	3	54	162	R\$ 730,00	R\$ 118.26
3	Servidor docente para produzir ambiente virtual autoinstrucional	3	54	162	R\$ 725,00	R\$ 117.45
4	Servidor docente para produzir vídeos autoinstrucional para capacitação dos atores	1	32	32	R\$ 700,00	R\$ 22.40
5	Servidor docente para produzir material didático autoinstrucional para capacitação dos atores	1	32	32	R\$ 700,00	R\$ 22.40
6	Servidor docente para produzir ambiente virtual autoinstrucional para capacitação dos atores	1	32	32	R\$ 700,00	R\$ 22.40
7	Servidor docente para produzir vídeo de nivelamento em informática básica	1	4	4	R\$ 750,00	R\$ 3.00
8	Servidor docente para produzir material didático de nivelamento em informática básica	1	4	4	R\$ 750,00	R\$ 3.00
9	Servidor docente para produzir ambiente autoinstrucional de nivelamento em informática básica	1	4	4	R\$ 750,00	R\$ 3.00
10	Servidor docente para produzir vídeo de nivelamento em português instrumental	1	4	4	R\$ 750,00	R\$ 3.00
11	Servidor docente para produzir material didático de nivelamento em português instrumental	1	4	4	R\$ 750,00	R\$ 3.00
12	Servidor docente para produzir ambiente autoinstrucional de nivelamento em português instrumental	1	4	4	R\$ 750,00	R\$ 3.00
13	Servidor docente ou técnico para desenvolver ambiente virtual	3	12	36	R\$ 1.050,00	R\$ 37.80
14	Servidor docente ou técnico para analisar ambiente virtual	3	12	36	R\$ 1.050,00	R\$ 37.80
15	Servidor técnico para operar câmera, áudio e luz	3	12	36	R\$ 800,00	R\$ 28.80
16	Servidor técnico para dirigir e operar imagens	3	12	36	R\$ 1.100,00	R\$ 39.60
17	Servidor técnico para webdesigner e design instrucional	3	12	36	R\$ 1.000,00	R\$ 36.00
18	Servidor docente para revisar produção textual e normas	3	12	36	R\$ 1.100,00	R\$ 39.60
19	Servidor docente para revisar produção de recursos didáticos	3	24	72	R\$ 1.800,00	129.60
20	Servidor técnico pra revisar produção de vídeos	1	12	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.60
21	Servidor docente para revisar área de produção de guia de estudos	3	36	108	R\$ 1.600,00	172.80
22	Servidor docente para produzir material didático de instalação, avaliação e gestão do polo	1	5	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.50
23	Servidor docente para avaliação virtual in loco da qualidade do polo	3	12	36	R\$ 1.000,00	R\$ 36.00
24	Servidor docente para produzir guia interativo do aluno EaD	1	6	6	R\$ 1.100,00	R\$ 6.60
						1.030.06

6 - EQUIPE EXECUTORA

A equipe executora será definida a posteriori por meio de processos seletivos internos.

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (EM REAIS)

Refere-se ao elemento de despesa correspondente à aplicação dos recursos orçamentários. A área destinada ao Contratado (EXECUTADO) deverá ser preenchida nos casos de Termo Aditivo, visando informar o que já foi efetivamente executado.

NATUREZA DA DESPESA		VALOR DO REPASSE (R\$)	EXECUTADO (R\$)
Código	Especificação		
33.90.20	Bolsas	R\$ 1.030.060,00	
33.90.39	ISS Fundação de Apoio	R\$ 50.904,95	
33.90.39	Ressarcimento à FUA/UFAM	R\$ 3.013,78	
33.90.39	Custo Operacional	R\$ 166.289,40	
TOTAL (R\$)		R\$ 1.250.268,13	

8 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

(Vide Anexo no processo).

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM REAIS)

Refere-se ao detalhamento dos repasses de recursos financeiros em parcelas mensais, de acordo com a previsão de execução das metas do projeto, se for o caso.

Registrar o valor mensal a ser repassado para a execução do objeto conveniado.

Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022
Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022
Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023
R\$ 1.250.268,13					
Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023

10 - DECLARAÇÕES:

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Presidente da Câmara/Conselho Departamental, que o presente Plano de Trabalho foi apreciado e aprovado em reunião realizada no dia 19/12/2025, conforme Ad Referendum nº 07/2025.

Autorizo a participação dos servidores relacionados neste projeto para compor a equipe técnica, sem prejuízo das suas atribuições funcionais.

ELAINE HARADA

SIAPE nº 01362960

(doc. assinado eletronicamente)

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Coordenador do Projeto relacionado ao presente Plano de Trabalho, que não possui cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, não pertencentes ao quadro da FUA/UFAM, como integrante da equipe técnica.

ELAINE HARADA

SIAPE nº 01362960

(doc. assinado eletronicamente)

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de representante legal da Fundação de Apoio **AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM**, que para a consecução do objeto do Convênio para PD&I nº 08/2021, não serão contratadas empresas nas quais participem de alguma forma o Coordenador do Projeto relacionado ao presente Plano de Trabalho, ou seu cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

Declaro, ainda, para todos os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento da União, na forma deste Plano de Trabalho.

LUANA MARINHO MONTEIRO

Diretora Geral da FAEPI

(doc. assinado eletronicamente)

Aprovado, nos termos submetidos ao Conselho/Câmara competente da CONCEDENTE.

TANARA LAUSCHNER

Presidente do Conselho Diretor da FUA

Reitora da UFAM

(doc. assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Jurandir Moura Dutra, Professor do Magistério Superior**, em 13/02/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 18/02/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Harada, Diretora**, em 19/02/2026, às 09:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Marinho Monteiro, Usuário Externo**, em 19/02/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3018096** e o código CRC **27F3DFE5**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bloco N, Setor Sul - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramais 4028
CEP 69080-900, Manaus/AM, ced@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.045237/2022-61

SEI nº 3018096